TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DA **BANDA COSMO EXPRESS LTDA**, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, INCLUINDO ESTRUTURA DE SOM E LUZES, DURANTE A **XII EDIÇÃO DO STAMMTISCH DE CUNHATAÍ**, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC. conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreenderá, em parcela única, a apresentação artística e toda a infraestrutura necessária à sua realização, incluindo palco, sistema de sonorização, sistema de iluminação, instrumentos, equipamentos, equipe técnica, montagem, instalação, testes, operação, assistência técnica, desmontagem e retirada da estrutura, bem como transporte, deslocamento, carga e descarga, alimentação, hospedagem, quando necessária, e demais despesas inerentes à execução integral do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da Banda Cosmo Express LTDA para apresentação artística no Município de Cunhataí/SC, durante a XII Edição do Stammtisch de Cunhataí, no dia 27 de novembro de 2026, com duração de 03 (três) horas, incluindo toda a estrutura de som e luzes necessária à realização da apresentação, englobando os recursos necessários para a execução completa do objeto.	Serviço	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00

2. VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do instrumento equivalente e estender-se-á até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo o período necessário à preparação, execução, desmontagem e conclusão das obrigações assumidas pela contratada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação direta da Banda Cosmo Express LTDA, CNPJ nº 20.462.820/0001-02, para realização de apresentação artística durante a XII Edição do Stammtisch de Cunhataí, no dia 27 de novembro de 2026.

3.2. A apresentação terá duração de 03 (três) horas, com início previsto para as 22h00min, sendo realizada na Área Coberta do Município de Cunhataí, localizada na Avenida 04 de Julho, s/nº, Centro, Cunhataí/SC.

3.3. A contratação abrangerá, em parcela única, a apresentação artística e toda a infraestrutura necessária à sua execução, compreendendo palco, sistema de sonorização, iluminação, instrumentos, equipamentos, equipe técnica para montagem, instalação, testes, operação, assistência técnica e desmontagem, além de transporte, deslocamento, carga e descarga, alimentação, hospedagem, quando necessária, e demais despesas necessárias à integral execução do objeto.

3.4. A contratada deverá assegurar que toda a infraestrutura esteja integralmente montada, instalada, testada e em perfeitas condições de funcionamento a partir das 17h00min do dia 27 de novembro de 2026, permanecendo disponível e operacional até o encerramento da apresentação.

3.5. Após o término da apresentação, caberá à contratada realizar a desmontagem, carga e retirada dos equipamentos e estruturas de sua responsabilidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. O Município de Cunhataí realizará, no dia 27 de novembro de 2026, a **XII EDIÇÃO DO STAMMTISCH DE CUNHATAÍ**, evento de caráter cultural, social e turístico, destinado à integração da comunidade local e à recepção de visitantes.

4.2. O Stammtisch constitui importante iniciativa de valorização das tradições culturais e regionais, promovendo o convívio comunitário, a integração social e o fortalecimento das atividades culturais e turísticas do Município.

4.3. Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a organização de programação cultural e artística compatível com sua finalidade e com o público participante, sendo a música ao vivo elemento relevante da programação planejada pela Administração Municipal.

4.4. Nesse contexto, a contratação da **BANDA COSMO EXPRESS** mostra-se necessária para assegurar a execução da programação artística do evento, proporcionando apresentação musical de reconhecida atuação e aceitação junto ao público e contribuindo para a integração dos participantes e para o fortalecimento da programação cultural do Município.

4.5. A contratação pretendida está diretamente relacionada à realização do evento e atende ao interesse público, uma vez que possibilitará a disponibilização de atração musical acompanhada da infraestrutura necessária à sua execução, evitando a necessidade de contratações separadas para os recursos técnicos indispensáveis à apresentação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratada deverá realizar apresentação artística da **BANDA COSMO EXPRESS**, com duração de 03 (três) horas, no dia 27 de novembro de 2026, com início às 22h00min, no local indicado pela Administração Municipal.

5.2. A contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização da apresentação, incluindo, no mínimo:

a) palco adequado à apresentação;
b) sistema de sonorização;
c) sistema de iluminação;
d) instrumentos musicais;
e) equipamentos de áudio e iluminação;
f) cabos, conexões e demais acessórios necessários;
g) equipe técnica necessária à montagem, instalação, testes, operação, assistência técnica e desmontagem;
h) demais equipamentos e recursos necessários à perfeita execução do objeto.

5.3. A infraestrutura deverá estar integralmente montada, instalada, testada e em perfeitas condições de funcionamento a partir das 17h00min do dia 27 de novembro de 2026.

5.4. A contratada deverá assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos durante toda a apresentação, disponibilizando equipe técnica apta a solucionar imediatamente eventuais falhas ou problemas técnicos.

5.5. A contratada será responsável pelo transporte, deslocamento, carga e descarga, alimentação, hospedagem, quando necessária, instrumentos, equipamentos, remuneração dos músicos, técnicos e demais profissionais envolvidos na execução do objeto.

5.6. Não será admitida a subcontratação da apresentação artística, devendo a execução artística ser realizada pela própria **BANDA COSMO EXPRESS**, na forma que fundamenta a contratação direta.

5.7. A contratação não exige apresentação de amostra ou realização de vistoria prévia, considerando a natureza do objeto.

5.8. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA):

6.1. A apresentação artística será realizada no dia 27 de novembro de 2026, na Área Coberta em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Aloysio Klauck, localizado na Avenida 04 de Julho, s/nº, Centro, no Município de Cunhataí/SC.

6.2. A contratada deverá providenciar a montagem, instalação e testes de toda a infraestrutura necessária à apresentação, de modo que a estrutura esteja integralmente montada, instalada, testada e em perfeitas condições de funcionamento a partir das 17h00min do mesmo dia.

6.3. A apresentação da **BANDA COSMO EXPRESS** terá início às 22h00min, com duração de 03 (três) horas.

6.4. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica suficiente para operação e acompanhamento dos equipamentos durante a apresentação.

6.5. Eventuais falhas, defeitos ou problemas técnicos relacionados aos equipamentos ou à estrutura fornecida pela contratada deverão ser imediatamente solucionados pela equipe técnica, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.

6.6. A contratada será responsável pela desmontagem, carga, transporte e retirada dos equipamentos e estruturas de sua responsabilidade após o término da apresentação.

6.7. A contratada se responsabilizará por todas as despesas referentes à mão de obra, transporte, carga e descarga, deslocamento, alimentação, hospedagem, instrumentos,

equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. A gestão do contrato será exercida pelo Prefeito Municipal de Cunhataí, Dirceu Hoss, autoridade competente para a celebração da contratação, competindo-lhe acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, deliberar sobre eventuais solicitações da contratada, decidir acerca de alterações contratuais, aplicação de penalidades, rescisão contratual e demais atos administrativos relacionados à gestão do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A fiscalização da contratação será realizada por Augusto Diel Marschall, Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento, matrícula nº 3374504, ao qual compete acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, conferir a realização da apresentação, a disponibilização da infraestrutura e o cumprimento dos horários estabelecidos, bem como registrar eventuais falhas ou desconformidades.

7.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Disponibilizar o local para realização do evento e para montagem da estrutura necessária à apresentação.

8.3. Informar à contratada as condições de acesso e os horários estabelecidos para montagem, testes e apresentação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela contratada.

8.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais falhas, defeitos ou desconformidades verificadas na execução do objeto.

8.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na legislação e no instrumento contratual, quando cabíveis.

8.8. Prestar as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

8.9. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e do instrumento contratual, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Realizar a apresentação artística da BANDA COSMO EXPRESS, no dia, horário e local estabelecidos pela Administração Municipal.

9.3. Disponibilizar palco, sistema de sonorização, iluminação, instrumentos, equipamentos e equipe técnica necessários à realização da apresentação.

9.4. Garantir que toda a infraestrutura esteja montada, instalada, testada e em perfeitas condições de funcionamento a partir das 17h00min.

9.5. Disponibilizar equipe técnica suficiente e tecnicamente apta para montagem, operação, assistência técnica e desmontagem dos equipamentos.

9.6. Solucionar imediatamente eventuais falhas ou problemas técnicos relacionados aos equipamentos ou à estrutura fornecida, sem custo adicional para a Administração.

9.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, deslocamento, carga e descarga, alimentação, hospedagem, instrumentos, equipamentos, músicos, técnicos e demais profissionais.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato e prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto.

9.10. Cumprir as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis à execução dos serviços.

9.11. Não utilizar trabalho de menores em desacordo com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação.

9.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

9.14. Realizar a desmontagem, carga e retirada de toda a estrutura e equipamentos de sua responsabilidade após o encerramento da apresentação.

9.15. Manter o local organizado após a retirada dos equipamentos e estruturas de sua responsabilidade.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

10.1. Por se tratar de contratação de apresentação artística com execução concentrada em evento determinado, a medição será realizada mediante verificação da efetiva realização da apresentação da **BANDA COSMO EXPRESS**, nas condições, data, horário, duração e local estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. O pagamento será realizado em parcela única, após a efetiva execução da apresentação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e atesto do fiscal da contratação.

10.3. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no instrumento contratual, observada a legislação aplicável e a ordem cronológica de pagamentos.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada dos documentos necessários à liquidação da despesa, quando exigidos pela Administração.

10.5. Poderão ser realizadas as retenções tributárias legalmente cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

10.6. Caso sejam constatadas falhas ou desconformidades na execução do objeto, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem prejuízo das medidas administrativas e sanções cabíveis.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

11.2. A contratação será realizada diretamente com a Banda Cosmo Express Ltda, CNPJ nº 20.462.820/0001-02, representada por seu administrador legal, conforme documentação societária apresentada nos autos.

Habilitação Jurídica:
A contratada deverá apresentar:
a) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado;
b) documentos que comprovem os poderes de representação do responsável legal;
c) documento de identificação do representante legal.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
A contratada deverá apresentar:
a) comprovante de inscrição no CNPJ;
b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
e) prova de regularidade perante o FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Habilitação Econômico-Financeira

a) Deverá ser apresentada certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.

Quanto à idoneidade:

a) Certidão negativa correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF).

Quanto às Declarações:

a) Declaração Unificada:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas;

4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe;

6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;

9. que dispõe de equipe para execução dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no Edital ou termo de referência; e

10. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

12. VALOR ESTIMADO:

12.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta comercial apresentada pela Banda Cosmo Express e documentos utilizados para aferição da compatibilidade do preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOT. ESTIMADO
1	Contratação da Banda Cosmo Express para apresentação artística no Município de Cunhataí/SC, durante a XII Edição do Stammtisch de Cunhataí, no dia 27 de novembro de 2026, com duração de 03 (três) horas, incluindo toda a estrutura de som e luzes necessária à realização da apresentação, englobando os recursos necessários para a execução completa do objeto.	Serviço	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão à conta da Projeto Atividade 2048 - INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS, Despesa 13 e Elemento de Despesa 3.3.90 do orçamento da Prefeitura de Cunhataí.

Cunhataí/SC, 24 de agosto de 2026.

AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940
Assinado de forma digital por AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940
Dados: 2026.08.26 18:58:02 -03'00'

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento
Matrícula nº 3374504

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020